Resolução nº : 6622/2000
Protocolo nº : 133910/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Conhecer o presente Recurso de Agravo para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, reconhecendo a tempestividade do Recurso de Revista, interposto contra a Resolução n° 989/2000, protocolo n° 106.220/00.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA